



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 321/2018

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, CPF sob o n.º 906.271.303-30, portadora da carteira de identidade n.º 99099197358 SSPDS-CE.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **07.817.778/0001-37**, endereço Rua Doutor Monte, nº563 – Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-200, neste ato representada por seu representante legal, Sr **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES** portador do CPF nº 752.588.543-53, portador da Cédula de Identidade nº 94002428634 SSP/CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº. 321/2018, conforme autorização contida no PAD nº. 347/2021, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO ORIGINAL

Constitui objeto deste a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda do CONTRATANTE, no Imóvel situado a Rua Jornalista Deolindo Barreto, S/N, Centro, Sobral/CE – CEP: 62.100-000.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 13/09/2021 a 13/09/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2021.

Ana Paula Brandão da Silva Farias
COREN-CE Nº. 259.338
Presidente

GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES
Diretor Presidente da SAAE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:
Procurador Geral do COREN-CE

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334